



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO No 11.325/2021

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de WHATSAPP dos LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

EDITAL Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

Processo Administrativo nº 11.325/2021
Data de Abertura dos Envelopes: 29/12/2021 às 10:00 horas

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Condições de fornecimento e entrega
3	Da participação
4	Da data de recebimento e abertura
5	Da apresentação dos envelopes
6	Credenciamento para manifestação
7	Da realização do Pregão
8	Do preço
9	Da homologação
10	Da ata de registro de preço e contratação
11	Do prazo de vigência
12	Do aditamento
13	Das condições de pagamento
14	Penalidade
15	Rescisão
16	Disposições Gerais
17	Valores Estimados

ANEXO I-	Termo de Referência – Especificações Técnicas
ANEXO II-	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III-	Modelo de Credenciamento
ANEXO IV-	Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO V-	Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores
ANEXO VI-	Modelo de declaração de recuperação judicial
ANEXO VII-	Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO VIII-	Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO IX -	Ata de Registro de Preço
ANEXO X-	Termo contratual
ANEXO XI -	Termo de Ciência



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto alude o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED nas vias públicas, logradouros, praças e parques da cidade de Ferraz de Vasconcelos, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos, conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios e federais, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

559	16.01.00	01	110000	3.3.90.39
1581	16.01.00	01	110000	3.3.90.39

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações. Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED nas vias públicas, logradouros, praças e parques da cidade de Ferraz de Vasconcelos, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos, conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA.

2.1. Os serviços, objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços.

2.2. Serão rejeitadas as luminárias que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerada imprópria para o uso.

2.3. Contratada ficará obrigada a fornecer os materiais da mesma marca por ela indicados na proposta de preços.

2.4. Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues e instaladas conforme solicitado pela secretaria de serviços urbanos em locais dentro do município de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

- 3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- 3.2.6. Reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10:00, do dia 29 de dezembro de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada Rua: Rui Barbosa, nº315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5.2 e 5.3, contendo:

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063 /2021 ENVELOPE
“PROPOSTA DE PREÇOS” PROPONENTE:

.....

- 5.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, marca e modelo, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, estabelecida nos exatos termos do anexo II, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- 5.2.2.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 5.2.2.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
 - 5.2.2.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.
 - 5.2.2.3.** O preço unitário e total dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
 - 5.2.2.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 5.2.2.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
 - 5.2.2.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
 - 5.2.2.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - 5.2.2.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
 - 5.2.2.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
 - 5.2.2.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).
 - 5.2.2.8.** Deverá integrar no envelope de proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens deste Anexo.
 - 5.2.2.9.** Declaração do fabricante/desenvolvedor do software de telegestão de que fornecerá o software completo e suas atualizações pelo período de 5 (cinco) anos, bem como catalogo e ensaios realizados em laboratório creditado pelo INMETRO, referente as luminárias de LED, que deverá ser parte integrante do envelope, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5.3.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- 5.3.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 5.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.1.5.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

- 5.4.1.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.4.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 5.4.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

5.4.5. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

5.4.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

5.5.1. A proponente poderá, facultativamente, realizar vistoria aos locais onde serão executados os serviços da presente licitação, devendo, de forma antecipada, efetuar o agendamento, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo telefone (11) 4679-6861, com o Sr. Agílio Nicolas. As vistorias ocorrerão até o último dia útil antes da sessão de recebimento dos envelopes, bem como serão realizadas por profissional responsável técnico da licitante, pertencente ao quadro da empresa, devidamente autorizado.

5.5.2. Esse atestado será juntado a Documentação de Habilitação – Qualificação Técnica, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei nº 8.666/1993, em caso de não realização da visita deverá ser juntada declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento das peculiaridades do objeto desta licitação.

5.5.3. A Licitante que optar em não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, atestando que a empresa tem conhecimento de todas as características gerais dos serviços a serem prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado.

5.5.4. Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento:

- Fornecimento e instalação de 2.650 unidades de iluminação tipo aéreo (UNIDADE DO TIPO AÉREO)
- Instalação e operação de telegestão – 2.650 unidades/pontos.
- Instalação e operação de Centro de Controle Operacional – CCO, para monitoramento de 2.650 pontos de iluminação

5.5.5. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, 01 (um) engenheiro eletricista, sendo que a comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

5.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1. A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar um capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, e ainda:

5.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,70

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILC = (AC / PC)$$

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

5.6.3. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 5.6.2.

5.6.3.1. A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa CAPAZ de honrar futuros compromissos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- 5.6.3.2. Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.
- 5.6.4. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.
- 5.6.4.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 5.6.4.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.
- 5.7. **GERAIS**, consiste em:
- 5.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).
- 5.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.
- 5.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do modelo constante no Anexo V deste Edital.
- 5.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).
- 5.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP após as providências do item 8.4.3 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº. 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da Sessão.
- 5.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, reabrindo a Sessão para prosseguimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

5.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) para os casos de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 7.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- 6.4.2.** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1.** A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3.** A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.
- 6.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.2.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

7.1.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

7.1.2.6. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- 1 – Produzidos no País;
- 2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.1.2.7. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.1.3. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

7.1.3.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

7.1.3.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.1.3.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

7.1.3.4. Após o termino da etapa de lances aos itens exclusivos à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

7.1.4. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

7.1.4.1. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.3, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

7.1.4.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.4 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

7.1.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- 7.1.6. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.1.7. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 7.1.8. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 7.1.9. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 7.1.10. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.1.11. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 7.1.11.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.1.11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 7.1.12. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.13. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 7.1.13.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 7.1.14. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

8. DO PREÇO

- 8.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

- 9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

- 9.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos IX e X.

- 10.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por Contrato, conforme modelo no Anexo X.

- 10.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

- 10.4. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

- 10.5. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

- 10.5.1. Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 10.5.2. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 10.5.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

10.5.4. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, o Sr. Agilio Nicolas Ribeiro David, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

11.1.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12. DO ADITAMENTO

12.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

12.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estipulado, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações posteriores.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

13.2. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

13.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

14. PENALIDADES

14.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

14.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

14.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

14.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

14.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

14.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

14.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

14.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

14.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

14.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

15.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

16.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

16.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

17. VALORES ESTIMADOS

Valor Estimado → R\$ 8.214.417,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Melhorias e modernização da iluminação pública de diversos logradouros no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED nas vias públicas, logradouros, praças e parques da cidade de Ferraz de Vasconcelos, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. QUANTIDADES

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit. Estimado	Valor total Estimado
1	Unid.	5.300	Luminária LED - 100W	R\$ 1.326,33	R\$ 7.029.549,00
2	Unid.	5.300	Serviço de instalação de luminárias	R\$ 223,56	R\$ 1.184.868,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.214.417,00

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS (principais)

Para a execução dos serviços previstos neste edital, a contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais, nas quais citamos como principais:

Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

NR-1: Disposições Gerais;

NR-4: Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;

NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;

NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional; NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;

NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR-12:

Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Anexo 12);

NR 17: Ergonomia;

NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção; NR-35: Trabalho em Altura.

Normas, documentos e instruções aplicáveis a materiais de iluminação pública e procedimentos para



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

execução de serviços

ABNT NBR 5123/1998: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;

ABNT NBR IEC 60529/2011: Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (códigoIP); ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão 1,0 KV à 36,2 KV; ABNT NBR

16092: Cestas aéreas – Especificações e ensaios

ABNT NBR 5101:2012: Iluminação pública – Procedimento;

ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;

ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios; ABNT NBR

5461:1991: Iluminação Terminologia;

ABNT NBR IEC 62031:2013: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança; IEC/PAS 62717

- LED modules for general lighting -

Performance requirements - NBR IEC 62717 (MÓDULOS DE LED PARA ILUMINAÇÃO GERAL) ABNT IEC/TS

62504:2013: Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral;

ABNT NBR IEC 62560:2013: Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral para tensão > 50V - Especificações de segurança;

ABNT NBR IEC 16026:2012: Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho;

ABNT NBR IEC 61347-2:2012 – Requisitos particulares para drivers de módulos de LED;

IEC 62384 Ed. 1.1 b DC or AC supplied electronic control gear for LED modules - Performance requirements IES - Lighting Handbook

ABNT NBR 14744 – Poste de aço para iluminação.

GED 5151: Fornecedores de materiais de iluminação pública; GED 1362: Iluminação Pública - Relé fotoelétrico; GED 3037: Iluminação Pública - Relé fotoeletrônico;

GED 15384: Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras;

GED 15132: Fornecimento de energia elétrica para instalação de conjuntos de iluminação pública; GED 11836:

Afastamentos mínimos para redes de distribuição;

GED 3446: Iluminação pública – Montagem; GED

3523: Iluminação pública – Conexões; GED 3670:

Projeto - Iluminação pública;

É responsabilidade das empresas licitantes se manterem atualizadas quanto às normas técnicas vigentes e necessárias, padrões, especificações e relações de fornecedores homologados na concessionária, já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os novos conjuntos de iluminação pública a serem instalados nos logradouros de Ferraz de Vasconcelos, deverão ser com luminárias de tecnologia a LED (Diodo Emissor de Luz), em substituição aos atuais conjuntos de iluminação pública de tecnologia convencional com lâmpadas de descarga de alta pressão de Sódio/Metálica.

O novo sistema de iluminação pública a LED a ser implantado nos logradouros, vias pública, praças e parques do município de Ferraz de Vasconcelos deverá proporcionar uma redução no consumo de energia elétrica de no mínimo 60%, garantindo assim a eficiência energética mínima esperada.

A gestão do novo sistema a ser implantado, deverá utilizar programa de computador em arquitetura web que permite o gerenciamento dos pontos ampliados, com emissão de relatórios, ordens de serviço, banco de dados, atualização do cadastro do acervo, interface de acesso através da Internet e simulações de consumo de energia. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos deverá ter acesso remoto em seu sistema de TI ao respectivo monitoramento para, em conjunto com a Contratada, fazer a cogestão do gerenciamento de todo o objeto deste projeto

A implantação do sistema de telegestão dos novos pontos, será gerenciada através de um mecanismo aum base map com a localização dos pontos.

Os dispositivos de telegestão deverão ser compatíveis com a tipologia de luminárias/lâmpadas mais comuns existentes no mercado. As interfaces de controle serão compatíveis com tipo DALI ou 0-10V. A comunicação será do tipo RF (rádio frequência) em bandas de frequência livre e sem interferência. Os dispositivos deverão ser protegidos de forma a não produzir interferências eletromagnéticas no entorno do local da instalação. Deverão possuir características de resistência aos fatores ambientais compatíveis com as instalações.

Os dispositivos de telegestão instalados nos pontos de luz (módulos coletores de dados) deverão se comunicar com a central de referência (módulo concentrador) instalada em local da Prefeitura e/ou da Contratada. O conjunto deverá se configurar numa rede de coleta/transmissão de dados entre as unidades de IP monitoradas e a central de gerenciamento do sistema de IP.

No escopo das obras de melhorias da iluminação pública, os novos conjuntos de iluminação pública a LED serão instalados em postes existentes de propriedade da Concessionária de energia. A execução de serviços no sistema de iluminação pública do Município de Ferraz de Vasconcelos, onde os conjuntos de iluminação pública estão instalados compartilhando as estruturas da rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária de energia, é um trabalho (obra) específico regido por normas desta referida concessionária de energia elétrica, nas quais contemplam também as normas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portanto, nestas aplicações, a contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações, normas e padrões técnicos de montagem com ocupação de postes vigentes da concessionária, conforme informações contidas neste memorial descritivo e disponível no site da mesma, site no qual constam todas as informações e procedimentos para o perfeito andamento destes trabalhos (obra), assim como todas as diretrizes de segurança do trabalho. Neste caso, a contratada somente poderá efetuar a instalação de qualquer unidade de conjunto de iluminação pública a LED após prévia autorização da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em acordo com a Concessionária. O processo de aprovação do projeto executivo para instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA é realizado após todo material de projeto e responsabilidade técnica ser entregue pela empresa vencedora do certame à prefeitura e ser inserido posteriormente no site de poder público da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos (obra) deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.

As empresas interessadas poderão esclarecer quaisquer dúvidas diretamente no Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pela instalação de kits completos de luminárias de linha pública (luminárias led, base, driver, dps e demais componentes), conforme objeto licitado e demais informações técnicas contidas nestememorial descritivo, onde estes posteriormente serão informados todas as locações dos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA das respectivas ruas e avenidas existentes e proposto a serem instaladas, as luminárias de linha pública, e o mesmo será considerado para o remanejamento das usadas.

Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos e pedestres deverá ser devidamente sinalizado com equipamentos adequados, como placas, cavaletes, sinalização luminosa, cones, etc., conforme as normas do conselho nacional de trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

Remoção dos conjuntos de iluminação públicas convencionais existentes e reinstalaçãoem postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

A contratada será responsável em efetuar a retirada completa de todos dos conjuntos de iluminação públicos atualmente instalados em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e também a sua reinstalação, nos logradouros a serem indicados pela contratante. Estes trabalhos serão realizados com a rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA energizada, portanto é importante ressaltarmos que os trabalhos serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão e energizadas da Concessionária, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A desconexão elétrica necessária para desenergização de cada conjunto de iluminação pública junto à rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts) será de responsabilidade da contratada.

Os conjuntos de iluminação pública convencionais a serem retirados, deverão ser desmontados, armazenados, transportados. Os mesmos deverão estar nas mesmas condições físicas em que foram encontrados quando ainda em operação, ou seja, a contratada deverá zelar pelos conjuntos de iluminação públicos.

Instalação de conjuntos de iluminação pública a LED em postes existentes

As luminárias LED a serem instaladas nos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA serão de linha de fabricação denominada de linha pública. Estes conjuntos que serão instalados terão em sua composição a luminária LED com e demais itens que necessitam para o perfeito funcionamento da luminária.

Para os conjuntos de iluminação pública a LED a serem instalados diretamente em postes da rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a contratada deverá obedecer rigorosamente os padrões de montagem e afastamentos mínimos da rede elétrica determinados pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. O padrão de instalação e montagem para conjuntos de iluminação pública em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA está disponível no site da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Caberá à contratada realizar todos os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

A instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED serão realizadas com compartilhamento de postesda rede de distribuição de energia elétrica, existentes e energizadas, portanto é importante ressaltarmos novamente que os trabalhos (obra) serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A conexão elétrica necessária para energização de cada conjunto de iluminação pública diretamente na rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts), será de responsabilidade da contratada.

O fornecimento dos novos materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública, será de responsabilidade da contratada, devendo ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos antes de sua aquisição, atender às normas aplicáveis e vigentes da ABNT e IEC, e estarem de acordo com os padrões da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA quando aplicável.

Deverá ser apresentada pela contratada à Prefeitura, a lista de materiais a serem utilizados para a instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e fornecedores. Esta se faz necessária para o processo de aprovação final do projeto de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED junto à CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Comando elétrico para sistemas de iluminação

Em síntese, o sistema de comando para acionamento das luminárias LED de linha pública serão do tipo individual, ou seja, serão acionadas a partir de um relé foto eletrônico por luminária.

Reparos em estruturas

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.

Sistema de Gestão e Monitoramento

Ao longo do contrato a Licitante vencedora deverá disponibilizar software especialista de gerenciamento sistema de iluminação

A Contratada deverá implantar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, vinculando cada ponto luminoso a número de identificação (código), com emprego de sistemas de coordenadas geográficas e base cartográfica do software ESRI ArcGIS Basic 10.2 e respectivo Banco de Dados a ser usado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

A Contratada deverá instalar nas dependências da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em local a ser posteriormente definido, 01 (uma) licença de uso com acesso aos programas de computador necessários ao acompanhamento das atividades deste Contrato. Também deverá disponibilizar um terminal de auto atendimento para que o munícipe possa efetuar e acompanhar solicitações de reparos, melhorias e reclamações.

O mecanismo para controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, deverá contemplar, no mínimo, as funções descritas a seguir:

a) Relatórios Gerenciais do Sistema: o sistema deverá emitir relatórios com os dados da operação e manutenção, das inspeções para verificação de lâmpadas apagadas, da gestão da energia elétrica e o controle de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervo). Deverá ter, ainda, flexibilidade suficiente para o desenvolvimento de outros relatórios que o Município julgue necessários, sem que isto lhe represente qualquer ônus adicional.

- b) **Gestão e Controle de Energia Elétrica:** O sistema deve permitir a simulação da(s) conta(s) mensal(is) de energia elétrica relativas à alimentação das unidades de IP, com base no número de pontos cadastrados, emitir relatórios da energia consumida (kWh) e da despesa com energia (em Reais) por medidor, circuito, bairro, logradouro ou outra delimitação de medição utilizada pela Concessionária.
- c) **Gerenciamento da operação e manutenção do sistema de iluminação:** o sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, corretivas e preventivas.
- d) **Registrar, acompanhar e controlar todas as reclamações e intervenções realizadas,** devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatística.
- e) **Controle de almoxarifado e materiais,** com acompanhamento e registro de movimentações de estoque, entradas, saídas.
- f) **Registro e controle do descarte de materiais em atendimento a Lei Federal nº 9.605/98.**
- g) **O software deve permitir possuir interface para um sistema de atendimento ao cidadão com registro e acompanhamento das solicitações,** acessado através do site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, quer seja realizado pela própria Contratada ou pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- h) **O software deve permitir controle da fiscalização de forma repetitiva e auditável.**
- i) **O software deve prever uma interface para interagir com os usuários através da Internet.**
- j) **O software deve possuir integração para atualização do Banco de Dados do ESRI ArcGIS Basic 10.02 a ser usado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.**

O sistema informatizado de gestão das viaturas de manutenção deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes às ações de manutenção do Sistema, devendo o mesmo contemplar, no mínimo, as funções descritas nos subitens a seguir:

- a) **Deverá possuir plataforma web de rastreamento veicular para gestão de viaturas, logística, planejamento estratégico, armazenamento eletrônico de informações e comunicação de dados entre a base de controle e o veículo e vice versa.**
- b) **Deverá ser desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando um ambiente produtivo e de operacionalidade simples (sem instalação de programas), funcionando em Servidor Data Center Seguro, podendo ser acessado remotamente via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores, mediante senha hierárquica.**
- c) **Deverá possuir todas as funcionalidades disponibilizadas em intranet/internet, com mecanismos web 2.0 (ajax), possuir Banco de Dados em MySql e sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.**
- d) **Funcionar sob o protocolo HTTPS (protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plug-ins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento. Possuir Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128 bits).**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- e) Possibilitar a implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csav, rtf, pdf, xml, excel. Possibilitar Banco de Dados padrão MySQL e Open Source. Possibilitar também a Geração de Dados para outros Softwares.
- f) Possibilitar o Gerenciamento de acessos, por níveis/módulos, possuir informações georeferenciadas, ser desenvolvida sob medida, customização total, possuir código fonte de propriedade da corporação, possibilitar auditorias automáticas de acessos e de resgate de dados (Backups), funcionar com software multiplataforma (Linux, Windows e MAC(OS)), possibilitar visualização em todos os dispositivos, desktop, tablet e mobile, utilizar AJAX (Asynchronous JavaScript And XML).
- g) Facilitar a apresentação baseada em padrões, usando XHTML, CSS e JS, Propiciar utilizar Intercâmbio e manipulação de dados usando XML e XSLT, trabalhar com Rich Internet Applications (RIAs), executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo, ser compatível com todos os navegadores (BROWSER'S) que utilizam os padrões do W3C, possibilitar o compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados "seamlessly" sem estarem ligados entre si, utilizar XML (Extensible Markup Language).
- h) Possibilitar a emissão de operacionais e gerenciais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes com posição por hora, rastro com nome de ruas e coordenadas GPS, estatísticas e registro de todas as ações relativas ao veículo e ocorrências.
- i) Identificar automaticamente mudanças de rumo não autorizadas, entradas e saídas de "zonas sensíveis" criadas no mapa pelos operadores, chegada e saída de veículos aos locais de ocorrência, anormalidades no veículo e necessidade de apoio tático ou reforço aos agentes da viatura.
- j) Apresentar protocolo de atendimento de cada ocorrência, deverão iniciar com o número do ano com 04 dígitos e depois mais 04 dígitos que contabilizam o número de ocorrências (ex.: 20091320). Os 04 últimos dígitos deverão "zerar" todo dia 01 de Janeiro, às 00h00min h, mudando os dígitos correspondentes ao ano e reiniciando a contagem de ocorrências.
- k) Identificar os veículos no mapa com diferentes cores, conforme a situação da mesma. Realizar o recebimento e envio de mensagens entre a base de controle de viatura, no formato texto.
- l) Fazer buscas de Ruas, Avenidas, etc., no Sistema Gestor não terá como diretriz de busca o título do logradouro (ex.: Mal. = Marechal; Gal = General), mas sim o nome do logradouro (ex.: Deodoro, Rondon, etc.).
- m) Possuir módulo de edição de mapa por área pública ou privada podendo programar limites de velocidade diferente por zonas, ruas ou geoáreas podendo gerar alertas de velocidade via pop-up para operador, correio eletrônico ou SMS.
- n) Propiciar a geração de rota digitalizada possibilitando alertas de desvio de rota parametrizáveis.
- o) Possuir módulo de Telemetria que indica o comportamento do motorista, gerando relatórios e gráficos da forma como o motorista conduz, permitindo que se faça várias leituras por segundo e registre em tempo real as ocorrências anômalas.
- p) Possuir módulo de telemetria veicular parametrizável por veículo, que gera relatórios gerenciais de tempos de funcionamento, parado ligado ou desligado, em movimento, distâncias percorridas ou em excessos de velocidade e percentuais de ocorrências anômalas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- q) Possuir módulo que permita criar qualquer evento que se faça necessário para através de um gerador de regras estabelecer atuações automáticas. Permitir o modo de operação adequado à atual rotina de gestão de ocorrências do órgão contratante.
- r) Ser capaz de criar quantas cercas virtuais ou geoáreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de veículos com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca. Ser desenvolvido com tecnologia e características comuns a todos os módulos.
- s) Permitir acesso a eventos / auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas, e possuir os seguintes módulos operacionais:
- t) MÓDULO LOGIN, deverá permitir:
- Cadastramento de conta, usuário e senha com dígitos, letras e outros caracteres especiais (espaço, mudança de linha, etc.), acesso seguro ao sistema com opção de conta, usuário e senha, acessos armazenados em banco de dados com nome da conta, nome do usuário, dia e hora de Login e Logoff.
- u) MÓDULO HOME, deverá permitir:
- Detalhamento da data, a hora e o IP de acesso atual e anterior, a visualização do nome do usuário logado, autorizar a inserção da logomarca ou brasão do cliente.
- v) MÓDULO MAPA, deverá permitir:
- A visualização de todos os veículos do sistema com opção de descrição por placa ou prefixo; Visualização de todos os veículos do sistema com ícone diferenciado para cada "Status" sendo: veículo com motor ligado indicando quando parado, veículo com motor desligado indicando quando parado, Status do Veículo em movimento de 1 a 220 Km/h, sendo essa com indicativo de 0 à 19 Km/h, de 20 à 39 Km/h e assim sucessivamente, indicando a direção.
 - A opção de clicar em algum veículo representado na tela para visualizar informações como: data e hora da última atualização, latitude e longitude, placa ou descrição do veículo, Velocidade em km/h, km percorrida do veículo desde a instalação do sistema, nível de sinal do GPS, endereço com dados completo da localização no momento. A visualização através de uma barra para acompanhar o andamento da atualização do sistema com opção ligado ou desligado, visualização de posições com indicador numeral de quantidades de veículos de acordo com os filtros selecionados, um filtro de Identificação, onde permita selecionar todos os veículos, por secretária ou departamento, placa, tipo etc., que cada usuário tenha permissão à visualização dos veículos liberados em seu cadastramento, visualização da logomarca ou brasão do cliente.
 - Navegação no mapa com as seguintes funções: Ligar e desligar autozoom, opção de visualizar o Módulo, tipo Mapa, Satélite ou híbrido, função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom, função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Sudeste, Noroeste e Sudoeste, ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.
 - Função de verificar status do tráfego atual:
 - Verde = tráfego limpo (fluído); Amarelo = tráfego carregado mas fluído; Vermelho = tráfego intenso com possíveis paradas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

w) MÓDULO MONITORAR, deverá permitir:

- A visualização em grade de todos os veículos de forma visível com a data e hora atualizada: Coluna "Status" que possibilite a visualização dos ícones conforme a tela de mapa, com filtros de organização, coluna "Velocidade" que possibilite a visualização da velocidade do veículo em Km/h, com filtro de organização por crescente e decrescente, coluna "Data e hora" que possibilite a visualização da data e hora da última atualização com filtro de organização por crescente e decrescente, coluna "Buscar" que possibilite a opção de enviar um sinal para forçar a transmissão do veículo em caso de demora, coluna "Secretaria ou Departamento" que possibilite a visualização da secretaria e o departamento a qual o veículo está cadastrado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Departamento ou Grupos" que possibilite a visualização do departamento ou grupo a qual o veículo está cadastrado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Prefixo" que possibilite a visualização do detalhe do prefixo identificando veículo com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Placa" que possibilite a visualização do detalhe da placa identificando o veículo com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Mapa" que possibilite a visualização no módulo mapa com focodiretamente no veículo selecionado, coluna "Endereço" que possibilite a visualização do endereço completo, incluindo cep onde o veículo se encontra na última atualização com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Tratativa" que possibilite a visualização através de um painel de eventos o trajeto feito pelo veículo, com a data, hora, evento, endereço completo, velocidade, identificação do veículo, nome e telefone do motorista, botões para bloqueio e desbloqueio com status atual e caixa de texto para anotações com opção de salvar, coluna "Evento" que possibilite a visualização do evento ocorrido como veículo como, ignição ligada ou desligada, posição, bloqueio e desbloqueio, etc., com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Anotações" que possibilite a visualização das anotações inseridas nas tratativas com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "GPS" que possibilite a visualização do sinal GPS enviado pelo veículo com status de Bom na cor verde, Ruim na cor vermelha e Fraco na cor amarela, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Ignição" que possibilite a visualização se o veículo encontra-se ligado ou desligado com status Ligado na cor verde e Desligado na cor vermelho, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Bloqueio" que possibilite a visualização se o veículo encontra-se bloqueado ou desbloqueado com status na cor verde para Desligado e Vermelho ligado com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "TK Batt %" que possibilite a visualização do nível de carga da bateria do rastreador porcentagem, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Voltagem" que possibilite a visualização da voltagem da corrente gerada pela bateria do veículo, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Pânico" que possibilite a visualização em caso de acionamento do botão de pânico instalado no veículo, com status na cor Verde Desligado e na cor Vermelho ligado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Porta do Carona" que possibilite a visualização em caso de abertura ou fechamento da porta do Carona, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Painel" que possibilite a visualização em caso de violação no painel do veículo, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Porta do Motorista" que possibilite a visualização em caso de abertura ou fechamento da porta do motorista, com status na cor Verde Fechado e na cor Vermelho Aberto, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Latitude" que possibilite a visualização da latitude do veículo em relação ao posicionamento global, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Longitude" que possibilite a visualização da longitude do veículo e relação ao posicionamento global, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Sirene" que possibilite a visualização em caso de acionamento da Sirene instalada no veículo, com status na cor Verde Desligado e na cor Vermelho ligado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética, coluna "Desengate" que possibilite a visualização em caso de engate ou desengate da carreta, com status na cor Verde engatado e na cor



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

Vermelho desengatado, com filtro de organização por crescente e decrescente em ordem alfabética.

x) MÓDULO PERFIL, deverá permitir:

- Navegar no Mapa para salvar e identificar o endereço de acesso do usuário principal/gestor, editar o perfil do usuário principal/gestor do sistema com os seguintes dados: nome do usuário, senha e confirmação, nome, sobrenome, endereço, cidade, estado, CEP, fone 1 e 2, e-mail, idioma (português ou inglês), medidas - metros/kilômetros/kph ou pés/milhas/mph, latitude, longitude.

y) MÓDULO GESTÃO, deverá permitir:

- A visualização na página da logomarca ou brasão do cliente, a visualização da gestão operacional, com opção de selecionar período de início e fim, sendo as datas selecionáveis em calendário, data, hora, minuto e segundo em relógio. A opção de ocultar os calendários e relógios, a opção da data de "hoje" com botão de atalho para início e fim, selecionar veículo por secretaria/departamento, tipo, placa e todos.
- Selecionar o tipo de gestão operacional com as seguintes opções: o tempo de funcionamento, velocidades e distâncias, alertas e eventos, telemetria veicular, telemetria comportamental, que permita armazenar e visualizar informações relativas à condução do veículo, com horário, endereço completo e tipo de evento.
- A visualização das ocorrências com risco em texto e gráfico, identificar o veículo por tipo, placa e motorista, informações e indicação do local da ocorrência no mapa com opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua.
- Permita identificar as seguintes ocorrências com risco: limite de velocidade acima do estabelecido, mau condução do veículos em curvas, frenagens bruscas, altas acelerações, equipamentos sem atividade, anotações e tratativas.

z) MÓDULO USUÁRIOS, deverá permitir:

- A visualização em lista dos usuários por nome e sobrenome. A opção de incluir ou excluir usuários pelo usuário principal/Gestor. Navegar no Mapa para salvar e identificar o endereço de acesso dos demais usuários.
- Editar o perfil dos usuários do sistema com os seguintes dados: nome do usuário, senha e confirmação, nome, sobrenome, endereço, cidade, estado, CEP, fone 1 e 2, e-mail, idioma (português ou inglês), medidas metros/kilômetros/kph ou pés/milhas/MPH, latitude, longitude.

aa) MÓDULO CADASTRO, deverá permitir:

- A visualização em lista de todos os veículos configurados no sistema com: número do equipamento / rastreador, veículo, placa.
- Cadastro do equipamento / Rastreador no Sistema com: veículo, latitude, longitude, plataforma, IMEI, ID Alternativo, número de série, firmware, versão de Script, Keyboard Version, Expander Version, número do SIM, telefone, buscas, buscas Utilizadas, Bytes, Bytes Usados, opção de salvar as informações do rastreador.
- Cadastro do Veículo no Sistema com: ano, marca, modelo, cor, estilo, chassi, Secretario/ Departamento, gerente, identificação, placa, motorista, telefone, fornecedor, tipo, frota, equipamento, cliente, caixa de texto para inserir observações, opção de salvar.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- Cadastro do Motorista no Sistema com: nome, sobrenome, endereço, telefone 1, 2 e 3, latitude, longitude, ajudantes 1 e 2, telefones do ajudante 1 e 2, opção de salvar.

bb) MÓDULO LOG DE LOGIN, deverá permitir:

- A visualização de uma lista de acessos ao sistema com as determinadas funções: hora, usuário, login, IP de login, país, estado, cidade, browser do usuário.

cc) MÓDULO ROTAS, deverá permitir:

- Criar rotas pré-definidas no mapa: vincular um ou mais veículos para acompanhamento do deslocamento, opções de definir margem de distanciamento, nomear rota, opção de ligar ou desligar, opção de ligar ou desligar o autozoom, opção de visualizar o módulo, tipo mapa, satélite ou híbrido, função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do zoom, função de navegar no mapa através de um joystick virtual com botões norte, sul, leste, oeste, nordeste, sudeste, noroeste e sudoeste, ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua, opção de excluir rota.

- Criar cercas virtuais pré-definidas no mapa: vinculando um ou mais veículos, criar diversas cercas virtuais, criar cercas virtuais com formato circular, criar cercas virtuais com formatos polígono, nomear cerca virtual, opção de ligar ou desligar, opção de ligar ou desligar autozoom, opção de visualizar o módulo, tipo mapa, satélite ou híbrido, função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, mapa através de um joystick virtual com botões norte, sul, leste, oeste, nordeste, sudeste, noroeste e sudoeste, visualização geral do zoom, ter a opção de visualização de imagens panorâmicas, em 360° horizontal e 290° na vertical, no nível da rua, opção de excluir cerca virtual.

dd) MÓDULO REGRAS, deverá possibilitar:

- Selecionar veículo por EMEI, Veículo, Placa e Identificação. Atribuir de regras como: entra cerca virtual, sair cerca virtual, rota, em rota, fora da rota, margem em metros.
- Visualizar e editar lista de rotas, visualizar e editar lista de cercas virtuais, veículos com atribuições de regras, a opção de ligar e desligar as legendas das rotas e cercas virtuais, a opção de remover e

ee) MÓDULO ALERTAS, deverá permitir:

- Selecionar o veículo através do IMEI, Veículo e Placa.
- Criar lista de usuários para vincular ao recebimento dos alertas enviados pelo veículo com: nome de usuário, telefone, e-mail, idioma (português ou inglês), medidas - metros/kilômetros/kph ou pés/milhas/mph, fuso horário, opção de apagar ou salvar usuário.
- Selecionar o tipo de alerta: mensagem entrou na cerca virtual, saiu da Cerca virtual, Início de excesso de velocidade, fim de excesso de velocidade, antena de GPS, ignição ligada ou desligada, bloqueio ligado ou desligado, bateria ligada ou desligada, opção de salvar ou excluir. Selecionar a forma de envio: SMS, E-mail.

ff) MÓDULO EDIÇÃO, deverá permitir:

- Edição do mapa modificando as determinadas funções: editar nomes de ruas no mapa, alterar nomes de ruas no mapa, criar nomes de ruas no mapa, opção de ligar ou desligar autozoom, opção de ligar ou desligar legendas, opção de ligar ou desligar o modo de edição, opção de visualizar o módulo, tipo mapa, satélite ou híbrido, função de navegar no mapa usando botões na tela com a opção de aumentar, diminuir, ou retornar a visualização geral do Zoom, através



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

de um joystick virtual com botões norte, sul, leste, oeste, nordeste, sudeste, noroeste e sudoeste, nome da área, opção de alterar a velocidade na rua ou trecho com aviso de limites de velocidade, nome da zona, opção de endereço

O sistema informatizado para auto atendimento ao munícipe deve ser constituído de um conjunto desenvolvido especialmente para o cidadão efetuar e acompanhar solicitações de reparos, melhorias e reclamações, de forma presencial na Prefeitura Municipal como forma alternativa ao software do site da Prefeitura devendo contemplar, no mínimo, as funções descritas a seguir:

- a) Que o munícipe/usuário, tenha acesso ao sistema e suas facilidades sem necessitarem de acesso próprio à Internet, ou seja, onde estiver à estação os mesmos poderão em regime de autoatendimento usufruir das facilidades.
- b) Deverá ser composto de 1 (uma) estação de atendimento móvel, ou seja, quando a CONTRATANTE solicitar, a CONTRATADA deverá transportá-la e efetuar a instalação em outro ponto a ser escolhido dentro do município pela CONTRATANTE, para atendimento ao público.
- c) A estação deverá conter 01 no-break, processador de no mínimo 1.66 GHz, 01 GB de memória RAM, tela de LCD de 19 polegadas, Hard Disk mínimo de 120 GB, entradas para vídeo, áudio, rede lan (RJ450), 6 USB, câmera integrada de 1.3 megapixel e placa de rede wireless, tudo integrado em um terminal móvel, deverá ainda ter opção de touchscreen além de conter mouse e teclado de aço contra vandalismo.
- d) O sistema da estação não poderá permitir o acesso livre ao público, restringindo a estação acessando somente os serviços liberados pela PREFEITURA
- e) Chassis em aço espessura mínima 1,52 mm, resistente a vandalismo, pintado na cor prata ou amarelo, contendo decoração com logotipo da Prefeitura Municipal.
- f) O acesso às máquinas deverão ser protegidos por fechadura ou cadeado.
- g) Deverá conter rodas para transporte móvel, protegidos para não danificar o piso da Municipalidade, do tipo nivelador a fim de nivelar o equipamento;
- h) Teclado padrão ABNT de aço;
- i) Mouse de qualquer tipo de aço.
- j) Dimensões: Largura, altura, profundidade a critério da contratada;
- k) Impressora Laser monocromática PARA FOLHA A4.
- l) O sistema deverá permitir o atendimento ao cidadão com registro e acompanhamento das solicitações.
- m) O sistema deverá ter um link para acesso ao site da empresa de distribuição de energia elétrica.
- n) O sistema deverá ter um link para acesso ao site da ANEEL.
- o) O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

Atualização cadastral

Trata-se, a atualização cadastral, do levantamento poste a poste do sistema de iluminação pública, com produção concomitante de imagens e geolocalização dos respectivos pontos em toda a área geográfica e disponibilização dos dados em Banco de Dados compatível com o ESRI ArcGIS Basic 10.2 a ser usado pelo Município de Ferraz de Vasconcelos.

Deve ser feita com recursos tecnológicos específicos que possibilitem a atualização cadastral da infraestrutura de Iluminação Pública incluindo uma imagem para cada ponto levantado e contemplando as características técnicas de maior relevância e importância:

Coordenadas geográficas / Tipo de poste / Tipo de braço / Tipo de luminária / Tipo de lâmpada / Potência da lâmpada / Valor de LUX ao solo / Anomalias ou Defeitos / Luz apagada a noite / Luz acesa de dia / Observações / Data e hora do levantamento / Outras informações.

O objetivo da obtenção de imagens é auditar cada ponto de iluminação pública assim como os pontos escuros e suas respectivas situações e caracterizações além de levantar e cadastrar o estado desses pontos.

Os dados coletados no levantamento e atualização cadastral do Sistema de Iluminação Pública deverão ser compatíveis com o sistema informatizado ESRI ArcGIS Basic 10.2.

6 LUMINÁRIA

Descrição Técnica com características que luminárias devem suprir:

- Luminárias com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão;
- Corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia LED (Light Emitting Diode) integrada de modo eficiente.
- Soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado;
 - Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso sem uso de ferramentas especiais.
 - Acesso ao conjunto óptico individualizado.
- Refrator em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima de 4mm para proteção do conjunto óptico do LED;
- Vedação interna em silicone;
- Não serão aceitas luminárias com a concepção de LED tipo COB (Chips on Board);
- Juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C;
- Grau de proteção mínimo IP 66 para conjunto ótico;
- Resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h;
- A luminária deve conter fixação para braço com suporte central de Ø27mm à Ø65mm com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;
- Fator de potência maior ou igual a 0.95;
- Temperatura de cor padrão de 5.000K
- Os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a NBR 5101/2012;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

- Cabos de conexão com a rede paralelo conforme NM 247 com certificação Inmetro, fornecidos nas cores Marrom, Azul e Verde-amarelo (proteção);
- Protetor de surto 10KV/10KA
- Grau de proteção do DPS IP 67
- Vida útil de no mínimo de 72.000 horas;

Todas as luminárias devem ser classe de isolamento I. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaio, NBR-15129:2012-

Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação). A Luminária ainda deverá ser fornecida com base padrão ABNT NBR 5123.

Os Vencedores do certame deverão apresentar obrigatoriamente uma amostra do produto ofertado no prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado da licitação, sob pena de desclassificação.

Os ensaios e certificações deverão ser apresentados para averiguação das características e requisitos solicitados pela Administração.

Ensaio do fabricante da luminária, feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à:

Luminária Pública de tecnologia LED (SMD).

- Os ensaios e relatórios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO;
- Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- Relatório LM 80 e Planilha TM21;
- Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);
- Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão, máximo 5% de deteriorização conforme ABNT NBR 8094:1983;

CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS

LUMINÁRIAS 100W	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Parâmetros
Faixa de Tensão Nominal (V)	127 a 277v
Frequência Nominal (Hz)	50/60HZ
Potência Nominal de Rede (W)	100 ±10%
Proteção Surto	10kV, 10kA
Proteção contra choque elétrico – Classe 1	ABNT NBR IEC 60598-1
Rigidez dielétrica – Classe 1	ABNT NBR IEC 60598-1
Resistência de Isolamento	ABNT NBR IEC 60598-1



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

<i>Resistencia ao torque dos parafusos e conexões</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia a vibração</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598-1</i>
<i>Resistencia a força do vento</i>	<i>ABNT NBR 15129</i>
<i>Fluxo Luminoso Útil (Lumens)</i>	<i>Min 16.000</i>
<i>Temperatura de Cor do LED (TCC)</i>	<i>5000K</i>
<i>Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)</i>	<i>≥70</i>
<i>Eficácia Luminosa (lm/W)</i>	<i>Min 160</i>
<i>Distorção Harmônica Total (THD)</i>	<i>IEC 61000-3-2. Max 10%</i>
<i>Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimos deMin/Max)</i>	<i>-10°C/50°C</i>
<i>Classificação Fotométrica conforme NBR-5101</i>	<i>ABNT NBR-5101</i>
<i>Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa</i>	<i>Limitada ou Totalmente limitada</i>
<i>Grau de Proteção do Conjunto Óptico</i>	<i>ABNT NBR IEC 60598</i>
<i>Tensão de entrada do Driver</i>	<i>90 a 305 Vac</i>
<i>Grau de Proteção Contra Impactos (IK)</i>	<i>IK08</i>
<i>Garantia da Luminária</i>	<i>Min 05 anos</i>

A luminária deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos a partir da emissão da Nota Fiscal de compra.

7 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Licitante Vencedora deverá fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

A Licitante Vencedora deverá treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos.

Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter identificação da Licitante Vencedora.

A Licitante Vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

Deverão ser observadas pela Licitante Vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e serviços.

Somente estão autorizados a executar as obras e serviços para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, profissionais treinados, capacitados e qualificados, em completo atendimento, com as normas NR-10, NR-12 e NR-35, que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e o estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme a NR-10 citada acima, estando autorizada a interditar obras e serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da legislação pertinente. Caso seja necessária a interdição das obras e serviços mencionada anteriormente, a paralisação não será aceita como justificativa do atraso das mesmas obras e serviços para fins de isenção(ões) de multa(s).

8 GESTÃO SOBRE TERCEIROS

Caberão exclusivamente à contratada, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos, distribuidoras e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) departamentos e autarquias municipais (trânsito, água e esgoto, etc.) no intuito de conseguir autorizações, liberações, isolamentos e proteções de áreas, circuitos e quaisquer interferências, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

9 GARANTIA DOS MATERIAIS

Todos os materiais fornecidos pela Contratada ao Sistema de IP deverão ser garantidos por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais.

10 DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA

A comprovação da qualificação da equipe técnica exigida em função das características próprias do objeto em licitação, objetivando garantir a confiabilidade, a continuidade e, principalmente, a segurança dos profissionais operacionais envolvidos por se tratar de interferências no Sistema Elétrico de Potência – SEP, de propriedade da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – deverá contemplar, no mínimo:

a) 01 (um) engenheiro eletricista

Além do pessoal destinado a execução dos serviços de planejamento, projetos e outros, a Contratada deverá disponibilizar no mínimo um caminhão isolado, com cesto aéreo e ferramentas isoladas para atendimento aos serviços no Sistema de Iluminação Pública.

11 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, o(s) qual(ais) deverá(ão) comprovar a efetiva execução pela licitante de serviços de características semelhantes em 50%.

12 AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

Deverá integrar o envelope nº 01 (Proposta de Preços), descritivo completo dos sistemas ofertados demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos neste Anexo. A não apresentação do descritivo ou apresentação de simples cópia deste Anexo, acarretará na desclassificação da proposta da licitante;

Para fins de adjudicação e homologação do processo licitatório, será solicitado a empresa declarada vencedora, a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

prova de conceito, para que no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação, providencie a demonstração da solução tecnológica proposta para a execução dos serviços.

Para a realização da prova, a licitante convocada poderá alocar quantos profissionais forem necessários para a apresentação dos equipamentos e serviços, os quais deverão estar em perfeito funcionamento para a avaliação; Caberá ao responsável técnico da Prefeitura verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida neste Anexo, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X da letra N) ou o insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observações que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação.

A prova de Conceito determinada a seguir está organizada na sequência em que operações típicas se processam, de forma que os resultados poderão vir a ser necessários para a realização das avaliações subsequentes, devendo, portanto, ser rigorosamente seguida a ordem dos itens das Provas de Conceito constantes dos quadros a seguir:

A licitante deverá comprovar o atendimento integral dos seguintes requisitos técnicos especificados neste anexo para a prova de conceito:

Requisito técnico conforme Termo de Referência	Atendimento
Luminária LED - 100W	S / N
Sistema de Gestão e Monitoramento (itens a seguir)	
a) Relatórios Gerenciais do Sistema: o sistema deverá emitir relatórios com os dados da operação e manutenção, das inspeções para verificação de lâmpadas apagadas, da gestão da energia elétrica e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervo). Deverá ter, ainda, flexibilidade suficiente para o desenvolvimento de outros relatórios que o Município julgar necessários, sem que isto lhe represente qualquer ônus adicional.	S / N
a) Gerenciamento da operação e manutenção do sistema de iluminação: o sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, corretivas e preventivas.	S / N
d) Registrar, acompanhar e controlar todas as reclamações e intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatística.	S / N
j) O software deve permitir possuir interface para um sistema de atendimento ao cidadão com registro e acompanhamento das solicitações, acessado através do site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, quer seja realizado pela própria Contratada ou pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.	S / N



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

O software deve possuir integração para atualização do Banco de Dados do ESRI ArcGIS Basic 10.02 a ser usado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.	S / N
Deverá possuir plataforma web de rastreamento veicular para gestão de viaturas, logística, planejamento estratégico, armazenamento eletrônico de informações e comunicação de dados entre a base de controle e o veículo e vice versa	S / N
Deverá possuir todas as funcionalidades disponibilizadas em intranet/internet, com mecanismos web 2.0 (ajax), possuir Banco de Dados em MySQL e sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.	S / N
Possibilitar a implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csv, rtf, pdf, xml, excel. Possibilitar Banco de Dados padrão MySQL e Open Source. Possibilitar também a Geração de Dados para outros Softwares.	S / N
Possibilitar o Gerenciamento de acessos, por níveis/módulos, possuir informações georeferenciadas, ser desenvolvida sob medida, customização total, possuir código fonte de propriedade da corporação, possibilitar auditorias automáticas de acessos e de resgate de dados (Backups), funcionar com software multiplataforma (Linux, Windows e MAC(OS)), possibilitar visualização em todos os dispositivos, desktop, tablet e mobile, utilizar AJAX (Asynchronous JavaScript and XML).	S / N
Facilitar a apresentação baseada em padrões, usando XHTML, CSS e JS, Propiciar utilizar Intercâmbio e manipulação de dados usando XML e XSLT, trabalhar com Rich Internet Applications (RIAs), executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo, ser compatível com todos os navegadores (BROWERS) que utilizam os padrões do W3C, possibilitar o compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados "seamlessly" sem estarem ligados entre si, utilizar XML (Extensible Markup Language).	S / N
Possibilitar a emissão de operacionais e gerenciais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes, com posição por hora, rastro com nome de ruas e coordenadas GPS, estatísticas e registro de todas as ações relativas ao veículo e ocorrências.	S / N



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

MÓDULO PERFIL, deverá permitir: Navegar no Mapa para salvar e identificar o endereço de acesso do usuário principal/gestor, editar o perfil do usuário principal/gestor do sistema com os seguintes dados: nome do usuário, senha e confirmação, nome, sobrenome, endereço, cidade, estado, CEP, fone 1 e 2, e-mail, idioma (português ou inglês), medidas - metros/kilômetros/kph ou pés/milhas/mph, latitude, longitude.	S / N
MÓDULO GESTÃO, deverá permitir: A visualização na página da logomarca ou brasão do cliente, a visualização da gestão operacional, com opção de selecionar período de início e fim, sendo as datas selecionáveis em calendário, data, hora, minuto e segundo em relógio. A opção de ocultar os calendários e relógios, a opção da data de "hoje" com botão de atalho para início e fim, selecionar veículo por secretaria/departamento, tipo, placa e todos.	S / N

Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada no envelope No. 01 – Proposta de Preços.

Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação da luminária de LED e do sistema a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas.

A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.

De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências ocorridas na avaliação.

Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

13 MEDIÇÕES

A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição unitária, contendo detalhamento de todas as atividades realizadas e que contenha explicitamente a aprovação pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura Municipal devidamente identificado.

14 INSPEÇÃO TÉCNICA

A inspeção técnica dos serviços executados de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED e convencional será realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Nos casos em que as luminárias LED forem instaladas em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a inspeção técnica também será realizada pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que realizará a inspeção técnica do projeto

15 Prazo

A Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS PREGÃO

PRESENCIAL Nº 63/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.325/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED NAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit. Estimado	Valor total Estimado
1	Unid.	5.300	Luminária LED - 100W	R\$ 1.326,33	R\$ 7.029.549,00
2	Unid.	5.300	Serviço de instalação de luminárias	R\$ 223,56	R\$ 1.184.868,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 8.214.417,00

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega das cestas básicas, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Local de entrega: Os itens, deverão ser entregues e instalados conforme solicitado pela secretaria de serviços urbanos em locais dentro do município de Ferraz de Vasconcelos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: _____

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenidanº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na
licitação Pregão Presencial nº 63/2021, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais,
manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos
e para prática de todos os demais atos inerentes aocertame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

EDITAL Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11.325/2021

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

**ANEXO VI MODELO
DE DECLARAÇÃO**

Referência: Edital nº 081/21
Pregão Presencial nº 063/21
Processo nº 11.325/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF) nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de
Pregão Presencial nº 063/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local, ____ de ____ de 2021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome: Cargo:



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED NAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOTERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Presencial nº 063/2021 Processo nº
11.325/2021
Ata de Registro nº _____/21

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de materiais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED nas vias públicas, logradouros, praças e parques da cidade de Ferraz de Vasconcelos, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de pregão presencial nº 63/2021 e proposta da **DETENTORA** a, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega e instalação das luminárias.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – A **DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os itens, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues e instaladas conforme solicitado pela secretaria de serviços urbanos em locais dentro do município de Ferraz de Vasconcelos

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens, deverão ser entregues e instalados, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.
- 7.2. – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.3. – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.
- 8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 8.4. - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.
- 8.5. - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1. – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.2. - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.3. não firmar contratos de fornecimento;
- 9.4. - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

- 11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos Prefeita
Municipal -

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

Nome RG Nº



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

ANEXO X

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED NAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Presencial nº 063/2021 Processo
nº 11.325/2021 Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominadas simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento das luminárias e prestação de serviço, na conformidade do Pregão Presencial nº 63/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – 6.1 Os itens, deverão ser entregues e instalados, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

Parágrafo Único: A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Agílio Nicolas Ribeiro David, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusulanona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO Nº 11.325/2021

Fls Nº _____
Proc. 11.325/2021
A-) _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.